



PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Seus resultados.



ANEXO I – PROJETO BÁSICO


PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-CE
Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS - REDENÇÃO/CE
Local: DIVERSOS - REDENÇÃO/CE
MAPP.: RECURSO MUNICIPAL
Fonte: TABELA SEINFRA 028.1
B.D.I:
Data de elaboração do orçamento: 20/02/2024
PLANILHA : CALCULO DA ADMINISTRAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO UNIT. SEM B.D.I	VALOR TOTAL COM B.D.I
		PAVIMENTAÇÃO				
01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA				R\$ 0,00
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	0,00		R\$ 0,00
02		SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 4.582,29
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA> 5000 M2)	M2	0,91	512,71	R\$ 468,57
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	22,44	183,41	R\$ 4.115,72
03		MOVIMENTO DE TERRA				R\$ 26.214,06
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	9.039,33	2,90	R\$ 26.214,06
04		OBRAS DE DRENAGEM				R\$ 191.025,56
4.1	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	3.109,14	61,44	R\$ 191.025,56
05		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO				R\$ 424.416,31
23 - CONJUNTO COM		PAVIMENTAÇÃO				
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO C/ AGREGADO ADQUIRIDO	M2	7.725,18	48,33	R\$ 373.357,95
		SARJETA				
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	91,67	54,09	R\$ 4.958,43
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	91,67	502,89	R\$ 46.099,93
06		LIMPEZA				R\$ 12.474,28
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	9.039,33	1,38	R\$ 12.474,28
CUSTO DA OBRA SEM B.D.I.						R\$ 658.712,50
ADMINISTRAÇÃO É IGUAL A 3,50% DO CUSTO DA OBRA SEM B.D.I. PARA 6 MESES DE OBRA:						
R\$ 658.712,50 X 3,50% =						R\$ 23.066,82
CUSTO DA ADMINISTRAÇÃO MÊS						
R\$ 23.066,82 / 6,00 =						R\$3.844,47
FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
SEINFRA	18583	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H/MÊS	0,82	21.959,24	18.006,58
SEINFRA	18590	ENCARREGADO GERAL / MESTRE DE OBRA	H/MÊS	0,82	6.171,03	5.060,24
						23.066,82



MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS													
REC. RECURSO MUNICIPAL													
RESUMO QUANTIDADES													
		DADOS DA RUA											
		UNID.	R1	R2	R3	R4	R5	R6	R7	R8	R9	R10	
C3872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >1000 M2)	HA	0,10	0,51	0,24	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	1.019,63	5.116,80	2.438,96	463,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
C0364	BANQUETAL MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,50x0,35x0,15m)	M	474,88	1.652,48	833,08	148,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
C2896	PAYMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA V/ REJUNTAMENTO C/ AGREGADO ADQUIRIDO	M2	834,41	4.378,80	2.114,94	397,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
C1258	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	16,26	57,40	12,81	5,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	16,26	57,40	12,81	5,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.019,63	5.116,80	2.438,96	463,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-CE

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS - REDENÇÃO/CE

Local: DIVERSOS - REDENÇÃO/CE

MAPP.: RECURSO MUNICIPAL

Fonte: TABELA SEINFRA 028.1

B.D.I.: 26,85%

Data de elaboração do orçamento: 20/02/2024

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO UNIT. SEM B.D.I	PREÇO UNIT. COM B.D.I	VALOR TOTAL COM B.D.I.
		PAVIMENTAÇÃO					
01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA					R\$ 0,00
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS			0,00	R\$ 0,00
		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 32,52
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)	HA	0,05	512,71	650,37	R\$ 32,52
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2				R\$ 0,00
		MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 1.707,30
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	463,94	2,90	3,68	R\$ 1.707,30
		OBRAS DE DRENAGEM					R\$ 11.589,68
4.1	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PY VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	148,70	61,44	77,94	R\$ 11.589,68
		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					R\$ 28.015,86
		PAVIMENTAÇÃO					
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	397,03	48,33	61,31	R\$ 24.341,91
		SARJETA					
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	5,20	54,09	68,61	R\$ 356,77
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	5,20	502,88	637,92	R\$ 3.317,18
		LIMPEZA					R\$ 811,90
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	463,94	1,38	1,75	R\$ 811,90
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:							R\$ 42.157,26



TRECHO OUTEIRO - DIAMANTE

RECURSO MUNICIPAL

ÁREA DE MÉRITO DE PAVIMENTACIÓN		
X	x	0,00
X	x	0,00
X	x	0,00
Y	x	0,00

ÁREA DE DESB. DE PAVIMENTAÇÃO	
X	= 0,00
X	= 0,00
X	= 0,00
X	= 0,00

5323	REGULACAO DO SUBLEITO	12	7.438.965
------	-----------------------	----	-----------

	X	=	0,00
	X	=	0,00
	X	=	0,00
	X	=	0,00

	X	=	0,00
	X	=	0,00
	X	=	0,00
	X	=	0,00

[illegible]

C3447	IMPRESA DE USO EN AREA ORGANIZADA	M2	2.438.436
-------	-----------------------------------	----	-----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-CE

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS - REDENÇÃO/CE

Local: DIVERSOS - REDENÇÃO/CE

MAPP.: RECURSO MUNICIPAL

Fonte: TABELA SEINFRA 028.1

B.D.I: 26,85%

Data de elaboração do orçamento: 20/02/2024

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO UNIT. SEM B.D.I	PREÇO UNIT. COM B.D.I	VALOR TOTAL COM B.D.I
		PAVIMENTAÇÃO					
01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA					R\$ 0,00
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS			0,00	R\$ 0,00
		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 156,09
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)	HA	0,24	512,71	650,37	R\$ 156,09
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2				R\$ 0,00
		MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 8.975,37
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	2.438,86	2,90	3,68	R\$ 8.975,37
		OBRAS DE DRENAGEM					R\$ 64.930,26
4.1	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	833,08	61,44	77,94	R\$ 64.930,26
		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					R\$ 138.717,62
		PAVIMENTAÇÃO					
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	2.114,94	48,33	61,31	R\$ 129.666,97
		SARJETA					
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	12,81	54,09	68,61	R\$ 878,89
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	12,81	502,89	637,92	R\$ 8.171,76
		LIMPEZA					R\$ 4.268,18
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2.438,96	1,36	1,75	R\$ 4.268,18
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:							R\$ 217.047,52



MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS
REC. RECURSO MUNICIPAL

TRECHO COLÔNIA - CROATA

DADOS DA RUA									
TRECHO	LARGURA	ESTRADA	LARGURA	ESTRADA	COMP. LADO ESQUERDO	COMP. LADO DIREITO	SOMA	QUANT. TOTAL	SOMA
1	8,24		8,24		820,00	820,00	0,00	0,00	0,00
2							0,00	0,00	0,00
3							0,00	0,00	0,00
4							0,00	0,00	0,00
SARUETA	LARGURA	ESTRADA			ESPESURA		0,00		

LOCALIZAÇÃO DA OBRAS COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA 15000 M2)									
TRECHO	LARG.	ESTRADA	COMP.	ESTRADA	COMP.	ESTRADA	COMP.	ESTRADA	COMP.
1	8,24	8,24	820,00	820,00	820,00	820,00	820,00	820,00	820,00
2									
3									
4									
SARUETA	LARGURA	ESTRADA			ESPESURA		0,00		

RECONSTRUÇÃO DO SUB-LENTO									
TRECHO	LARG.	ESTRADA	COMP.	ESTRADA	COMP.	ESTRADA	COMP.	ESTRADA	COMP.
1	8,24	8,24	820,00	820,00	820,00	820,00	820,00	820,00	820,00
2									
3									
4									
SARUETA	LARGURA	ESTRADA			ESPESURA		0,00		

BANQUETA LADO ESQUERDO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS 15 6000 2388,15m									
TRECHO	LARG.	ESTRADA	COMP.	ESTRADA	COMP.	ESTRADA	COMP.	ESTRADA	COMP.
1	820,00					820,00			
2									
3									
4									
SARUETA	LARGURA	ESTRADA			ESPESURA		0,00		

PAVIMENTAÇÃO EM PNEU TOSCA B/ REFINAMENTO O/ AGREGADO ADQUERIDO									
TRECHO	LARG.	ESTRADA	COMP.	ESTRADA	COMP.	ESTRADA	COMP.	ESTRADA	COMP.
1	5,34	5,34	820,00	820,00	820,00	820,00	820,00	820,00	820,00
2									
3									
4									
SARUETA	LARGURA	ESTRADA			ESPESURA		0,00		

SAUETA									
TRECHO	LARG.	ESTRADA	COMP.	ESTRADA	COMP.	ESTRADA	COMP.	ESTRADA	COMP.
1	5,34	5,34	820,00	820,00	820,00	820,00	820,00	820,00	820,00
2									
3									
4									
SARUETA	LARGURA	ESTRADA			ESPESURA		0,00		

LINHA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA									
TRECHO	LARG.	ESTRADA	COMP.	ESTRADA	COMP.	ESTRADA	COMP.	ESTRADA	COMP.
1	820,00					820,00			
2									
3									
4									
SARUETA	LARGURA	ESTRADA			ESPESURA		0,00		





PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-CE

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS - REDENÇÃO/CE

Local: DIVERSOS - REDENÇÃO/CE

MAPP.: RECURSO MUNICIPAL

Fonte: TABELA SEINFRA 028.1

B.D.I.: 26,85%

Data de elaboração do orçamento: 20/02/2024

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO UNIT. SEM B.D.I	PREÇO UNIT. COM B.D.I	VALOR TOTAL COM B.D.I
		PAVIMENTAÇÃO					
01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA					R\$ 0,00
1.1	COMP.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS			0,00	R\$ 0,00
02		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 331,69
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)	HA	0,51	512,71	660,37	R\$ 331,69
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2				R\$ 0,00
03		MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 18.829,82
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	5.116,80	2,90	3,68	R\$ 18.829,82
04		OBRAS DE DRENAGEM					R\$ 126.794,29
4.1	C036	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO DI VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	1.852,48	61,44	77,94	R\$ 126.794,29
05		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					R\$ 309.019,05
		PAVIMENTAÇÃO					
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	4.378,80	48,33	61,31	R\$ 268.464,23
		SARJETA					
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	57,40	54,09	68,61	R\$ 3.938,21
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	57,40	502,89	637,92	R\$ 36.618,61
06		LIMPEZA					R\$ 8.954,40
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	5.116,80	1,38	1,75	R\$ 8.954,40
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO :							R\$ 465.929,25



TRECHO OLHO D'AGUA DOS CONSTANTINOS

52072				LOCALIZAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (AREA >= 5000 M2)												HA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
TIPO	LARG. 01	LARG. 02	LARG. 03	COMP. 01	COMP. 02	COMP. 03	COMP. 04	COMP. 05	COMP. 06	COMP. 07	COMP. 08	COMP. 09	COMP. 10	COMP. 11	COMP. 12	COMP. 13	COMP. 14	COMP. 15	COMP. 16	COMP. 17	COMP. 18	COMP. 19	COMP. 20	COMP. 21	COMP. 22	COMP. 23	COMP. 24	COMP. 25	COMP. 26	COMP. 27	COMP. 28	COMP. 29	COMP. 30	COMP. 31	COMP. 32	COMP. 33	COMP. 34	COMP. 35	COMP. 36	COMP. 37	COMP. 38	COMP. 39	COMP. 40	COMP. 41	COMP. 42	COMP. 43	COMP. 44	COMP. 45	COMP. 46	COMP. 47	COMP. 48	COMP. 49	COMP. 50	COMP. 51	COMP. 52	COMP. 53	COMP. 54	COMP. 55	COMP. 56	COMP. 57	COMP. 58	COMP. 59	COMP. 60	COMP. 61	COMP. 62	COMP. 63	COMP. 64	COMP. 65	COMP. 66	COMP. 67	COMP. 68	COMP. 69	COMP. 70	COMP. 71	COMP. 72	COMP. 73	COMP. 74	COMP. 75	COMP. 76	COMP. 77	COMP. 78	COMP. 79	COMP. 80	COMP. 81	COMP. 82	COMP. 83	COMP. 84	COMP. 85	COMP. 86	COMP. 87	COMP. 88	COMP. 89	COMP. 90	COMP. 91	COMP. 92	COMP. 93	COMP. 94	COMP. 95	COMP. 96	COMP. 97	COMP. 98	COMP. 99	COMP. 100	COMP. 101	COMP. 102	COMP. 103	COMP. 104	COMP. 105	COMP. 106	COMP. 107	COMP. 108	COMP. 109	COMP. 110	COMP. 111	COMP. 112	COMP. 113	COMP. 114	COMP. 115	COMP. 116	COMP. 117	COMP. 118	COMP. 119	COMP. 120	COMP. 121	COMP. 122	COMP. 123	COMP. 124	COMP. 125	COMP. 126	COMP. 127	COMP. 128	COMP. 129	COMP. 130	COMP. 131	COMP. 132	COMP. 133	COMP. 134	COMP. 135	COMP. 136	COMP. 137	COMP. 138	COMP. 139	COMP. 140	COMP. 141	COMP. 142	COMP. 143	COMP. 144	COMP. 145	COMP. 146	COMP. 147	COMP. 148	COMP. 149	COMP. 150	COMP. 151	COMP. 152	COMP. 153	COMP. 154	COMP. 155	COMP. 156	COMP. 157	COMP. 158	COMP. 159	COMP. 160	COMP. 161	COMP. 162	COMP. 163	COMP. 164	COMP. 165	COMP. 166	COMP. 167	COMP. 168	COMP. 169	COMP. 170	COMP. 171	COMP. 172	COMP. 173	COMP. 174	COMP. 175	COMP. 176	COMP. 177	COMP. 178	COMP. 179	COMP. 180	COMP. 181	COMP. 182	COMP. 183	COMP. 184	COMP. 185	COMP. 186	COMP. 187	COMP. 188	COMP. 189	COMP. 190	COMP. 191	COMP. 192	COMP. 193	COMP. 194	COMP. 195	COMP. 196	COMP. 197	COMP. 198	COMP. 199	COMP. 200	COMP. 201	COMP. 202	COMP. 203	COMP. 204	COMP. 205	COMP. 206	COMP. 207	COMP. 208	COMP. 209	COMP. 210	COMP. 211	COMP. 212	COMP. 213	COMP. 214	COMP. 215	COMP. 216	COMP. 217	COMP. 218	COMP. 219	COMP. 220	COMP. 221	COMP. 222	COMP. 223	COMP. 224	COMP. 225	COMP. 226	COMP. 227	COMP. 228	COMP. 229	COMP. 230	COMP. 231	COMP. 232	COMP. 233	COMP. 234	COMP. 235	COMP. 236	COMP. 237	COMP. 238	COMP. 239	COMP. 240	COMP. 241	COMP. 242	COMP. 243	COMP. 244	COMP. 245	COMP. 246	COMP. 247	COMP. 248	COMP. 249	COMP. 250	COMP. 251	COMP. 252	COMP. 253	COMP. 254	COMP. 255	COMP. 256	COMP. 257	COMP. 258	COMP. 259	COMP. 260	COMP. 261	COMP. 262	COMP. 263	COMP. 264	COMP. 265	COMP. 266	COMP. 267	COMP. 268	COMP. 269	COMP. 270	COMP. 271	COMP. 272	COMP. 273	COMP. 274	COMP. 275	COMP. 276	COMP. 277	COMP. 278	COMP. 279	COMP. 280	COMP. 281	COMP. 282	COMP. 283	COMP. 284	COMP. 285	COMP. 286	COMP. 287	COMP. 288	COMP. 289	COMP. 290	COMP. 291	COMP. 292	COMP. 293	COMP. 294	COMP. 295	COMP. 296	COMP. 297	COMP. 298	COMP. 299	COMP. 300	COMP. 301	COMP. 302	COMP. 303	COMP. 304	COMP. 305	COMP. 306	COMP. 307	COMP. 308	COMP. 309	COMP. 310	COMP. 311	COMP. 312	COMP. 313	COMP. 314	COMP. 315	COMP. 316	COMP. 317	COMP. 318	COMP. 319	COMP. 320	COMP. 321	COMP. 322	COMP. 323	COMP. 324	COMP. 325	COMP. 326	COMP. 327	COMP. 328	COMP. 329	COMP. 330	COMP. 331	COMP. 332	COMP. 333	COMP. 334	COMP. 335	COMP. 336	COMP. 337	COMP. 338	COMP. 339	COMP. 340	COMP. 341	COMP. 342	COMP. 343	COMP. 344	COMP. 345	COMP. 346	COMP. 347	COMP. 348	COMP. 349	COMP. 350	COMP. 351	COMP. 352	COMP. 353	COMP. 354	COMP. 355	COMP. 356	COMP. 357	COMP. 358	COMP. 359	COMP. 360	COMP. 361	COMP. 362	COMP. 363	COMP. 364	COMP. 365	COMP. 366	COMP. 367	COMP. 368	COMP. 369	COMP. 370	COMP. 371	COMP. 372	COMP. 373	COMP. 374	COMP. 375	COMP. 376	COMP. 377	COMP. 378	COMP. 379	COMP. 380	COMP. 381	COMP. 382	COMP. 383	COMP. 384	COMP. 385	COMP. 386	COMP. 387	COMP. 388	COMP. 389	COMP. 390	COMP. 391	COMP. 392	COMP. 393	COMP. 394	COMP. 395	COMP. 396	COMP. 397	COMP. 398	COMP. 399	COMP. 400	COMP. 401	COMP. 402	COMP. 403	COMP. 404	COMP. 405	COMP. 406	COMP. 407	COMP. 408	COMP. 409	COMP. 410	COMP. 411	COMP. 412	COMP. 413	COMP. 414	COMP. 415	COMP. 416	COMP. 417	COMP. 418	COMP. 419	COMP. 420	COMP. 421	COMP. 422	COMP. 423	COMP. 424	COMP. 425	COMP. 426	COMP. 427	COMP. 428	COMP. 429	COMP. 430	COMP. 431	COMP. 432	COMP. 433	COMP. 434	COMP. 435	COMP. 436	COMP. 437	COMP. 438	COMP. 439	COMP. 440	COMP. 441	COMP. 442	COMP. 443	COMP. 444	COMP. 445	COMP. 446	COMP. 447	COMP. 448	COMP. 449	COMP. 450	COMP. 451	COMP. 452	COMP. 453	COMP. 454	COMP. 455	COMP. 456	COMP. 457	COMP. 458	COMP. 459	COMP. 460	COMP. 461	COMP. 462	COMP. 463	COMP. 464	COMP. 465	COMP. 466	COMP. 467	COMP. 468	COMP. 469	COMP. 470	COMP. 471	COMP. 472	COMP. 473	COMP. 474	COMP. 475	COMP. 476	COMP. 477	COMP. 478	COMP. 479	COMP. 480	COMP. 481	COMP. 482	COMP. 483	COMP. 484	COMP. 485	COMP. 486	COMP. 487	COMP. 488	COMP. 489	COMP. 490	COMP. 491	COMP. 492	COMP. 493	COMP. 494	COMP. 495	COMP. 496	COMP. 497	COMP. 498	COMP. 499	COMP. 500	COMP. 501	COMP. 502	COMP. 503	COMP. 504	COMP. 505	COMP. 506	COMP. 507	COMP. 508	COMP. 509	COMP. 510	COMP. 511	COMP. 512	COMP. 513	COMP. 514	COMP. 515	COMP. 516	COMP. 517	COMP. 518	COMP. 519	COMP. 520	COMP. 521	COMP. 522	COMP. 523	COMP. 524	COMP. 525	COMP. 526	COMP. 527	COMP. 528	COMP. 529	COMP. 530	COMP. 531	COMP. 532	COMP. 533	COMP. 534	COMP. 535	COMP. 536	COMP. 537	COMP. 538	COMP. 539	COMP. 540	COMP. 541	COMP. 542	COMP. 543	COMP. 544	COMP. 545	COMP. 546	COMP. 547	COMP. 548	COMP. 549	COMP. 550	COMP. 551	COMP. 552	COMP. 553	COMP. 554	COMP. 555	COMP. 556	COMP. 557	COMP. 558	COMP. 559	COMP. 560	COMP. 561	COMP. 562	COMP. 563	COMP. 564	COMP. 565	COMP. 566	COMP. 567	COMP. 568	COMP. 569	COMP. 570	COMP. 571	COMP. 572	COMP. 573	COMP. 574	COMP. 575	COMP. 576	COMP. 577	COMP. 578	COMP. 579	COMP. 580	COMP. 581	COMP. 582	COMP. 583	COMP. 584	COMP. 585	COMP. 586	COMP. 587	COMP. 588	COMP. 589	COMP. 590	COMP. 591	COMP. 592	COMP. 593	COMP. 594	COMP. 595	COMP. 596	COMP. 597	COMP. 598	COMP. 599	COMP. 600	COMP. 601	COMP. 602	COMP. 603	COMP. 604	COMP. 605	COMP. 606	COMP. 607	COMP. 608	COMP. 609	COMP. 610	COMP. 611	COMP. 612	COMP. 613	COMP. 614	COMP. 615	COMP. 616	COMP. 617	COMP. 618	COMP. 619	COMP. 620	COMP. 621	COMP. 622	COMP. 623	COMP. 624	COMP. 625	COMP. 626	COMP. 627	COMP. 628	COMP. 629	COMP. 630	COMP. 631	COMP. 632	COMP. 633	COMP. 634	COMP. 635	COMP. 636	COMP. 637	COMP. 638	COMP. 639	COMP. 640	COMP. 641	COMP. 642	COMP. 643	COMP. 644	COMP. 645	COMP. 646	COMP. 647	COMP. 648	COMP. 649	COMP. 650	COMP. 651	COMP. 652	COMP. 653	COMP. 654	COMP. 655	COMP. 656	COMP. 657	COMP. 658	COMP. 659	COMP. 660	COMP. 661	COMP. 662	COMP. 663	COMP. 664	COMP. 665	COMP. 666	COMP. 667	COMP. 668	COMP. 669	COMP. 670	COMP. 671	COMP. 672	COMP. 673	COMP. 674	COMP. 675	COMP. 676	COMP. 677	COMP. 678	COMP. 679	COMP. 680	COMP. 681	COMP. 682	COMP. 683	COMP. 684	COMP. 685	COMP. 686	COMP. 687	COMP. 688	COMP. 689	COMP. 690	COMP. 691	COMP. 692	COMP. 693	COMP. 694	COMP. 695	COMP. 696	COMP. 697	COMP. 698	COMP. 699	COMP. 700	COMP. 701	COMP. 702	COMP. 703	COMP. 704	COMP. 705	COMP. 706	COMP. 707	COMP. 708	COMP. 709	COMP. 710	COMP. 711	COMP. 712	COMP. 713	COMP. 714	COMP. 715	COMP. 716	COMP. 717	COMP. 718	COMP. 719	COMP. 720	COMP. 721	COMP. 722	COMP. 723	COMP. 724	COMP. 725	COMP. 726	COMP. 727	COMP. 728	COMP. 729	COMP. 730	COMP. 731	COMP. 732	COMP. 733	COMP. 734	COMP. 735	COMP. 736	COMP. 737	COMP. 738	COMP. 739	COMP. 740	COMP. 741	COMP. 742	COMP. 743	COMP. 744	COMP. 745	COMP. 746	COMP. 747	COMP. 748	COMP. 749	COMP. 750	COMP. 751	COMP. 752	COMP. 753	COMP. 754	COMP. 755	COMP. 756	COMP. 757	COMP. 758	COMP. 759	COMP. 760	COMP. 761	COMP. 762	COMP. 763	COMP. 764	COMP. 765	COMP. 766	COMP. 767	COMP. 768	COMP. 769	COMP. 770	COMP. 771	COMP. 772	COMP. 773	COMP. 774	COMP. 775	COMP. 776	COMP. 777	COMP. 778	COMP. 779	COMP. 780	COMP. 781	COMP. 782	COMP. 783	COMP. 784	COMP. 785	COMP. 786	COMP. 787	COMP. 788	COMP. 789	COMP. 790	COMP. 791	COMP. 792	COMP. 793	COMP. 794	COMP. 795	COMP. 796	COMP. 797	COMP. 798	COMP. 799	COMP. 800	COMP. 801	COMP. 802	COMP. 803	COMP. 804	COMP. 805	COMP. 806	COMP. 807	COMP. 808	COMP. 809	COMP. 810	COMP. 811	COMP. 812	COMP. 813	COMP. 814	COMP. 815	COMP. 816	COMP. 817	COMP. 818	COMP. 819	COMP. 820	COMP. 821	COMP. 822	COMP. 823	COMP. 824	COMP. 825	COMP. 826	COMP. 827	COMP. 828	COMP. 829	COMP. 830	COMP. 831	COMP. 832	COMP. 833	COMP. 834	COMP. 835	COMP. 836	COMP. 837	COMP. 838	COMP. 839	COMP. 840	COMP. 841	COMP. 842	COMP. 843	COMP. 844	COMP. 845	COMP. 846	COMP. 847	COMP. 848	COMP. 849	COMP. 850	COMP. 851	COMP. 852	COMP. 853	COMP. 854	COMP. 855	COMP. 856	COMP. 857	COMP. 858	COMP. 859	COMP. 860	COMP. 861	COMP. 862	COMP. 863	COMP. 864	COMP. 865	COMP. 866	COMP. 867	COMP. 868	COMP. 869	COMP. 870	COMP. 871	COMP. 872	COMP. 873	COMP. 874	COMP. 875	COMP. 876	COMP. 877	COMP. 878	COMP. 879	COMP. 880	COMP. 881	COMP. 882	COMP. 883	COMP. 884	COMP. 885	COMP. 886	COMP. 887	COMP. 888	COMP. 889	COMP. 890	COMP. 891	COMP. 892	COMP. 893	COMP. 894	COMP. 895	COMP. 896	COMP. 897	COMP. 898	COMP. 899	COMP. 900	COMP. 901	COMP. 902	COMP. 903	COMP. 904	COMP. 905	COMP. 906	COMP. 907	COMP. 908	COMP. 909	COMP. 910	COMP. 911	COMP. 912	COMP. 913	COMP. 914	COMP. 915	COMP. 916	COMP. 917	COMP. 918	COMP. 919	COMP. 920	COMP. 921	COMP. 922	COMP. 923	COMP. 924	COMP. 925	COMP. 926	COMP. 927	COMP. 928	COMP. 929	COMP. 930	COMP. 931	COMP. 932	COMP. 933	COMP. 934	COMP. 935	COMP. 936	COMP. 937	COMP. 938	COMP. 939	COMP. 940	COMP. 941	COMP. 942	COMP. 943	COMP. 944	COMP. 945	COMP. 946	COMP. 947	COMP. 948	COMP. 949	COMP. 950	COMP. 951	COMP. 952	COMP. 953	COMP. 954	COMP. 955	COMP. 956	COMP. 957	COMP. 958	COMP. 959	COMP. 960	COMP. 961	COMP. 962	COMP. 963	COMP. 964	COMP. 965	COMP. 966	COMP. 967	COMP. 968	COMP. 969	COMP. 970	COMP. 971	COMP. 972	COMP. 973	COMP. 974	COMP. 975	COMP. 976	COMP. 977	COMP. 978	COMP. 979	COMP. 980	COMP. 981	COMP. 982	COMP. 983	COMP. 984	COMP. 985	COMP. 986	COMP. 987	COMP. 988	COMP. 989	COMP. 990	COMP. 991	COMP. 992	COMP. 993	COMP. 994	COMP. 995	COMP. 996	COMP. 997	COMP. 998	COMP. 999	COMP. 1000	COMP. 1001	COMP. 1002	COMP. 1003	COMP. 1004	COMP. 1005	COMP. 1006	COMP. 1007	COMP. 1008	COMP. 1009	COMP. 1010	COMP. 1011	COMP. 1012	COMP. 1013	COMP. 1014	COMP. 1015	COMP. 1016	COMP. 1017	COMP. 1018	COMP. 1019	COMP. 1020	COMP. 1021	COMP. 1022	COMP. 1023	COMP. 1024	COMP. 1025	COMP. 1026	COMP. 1027	COMP. 1028	COMP. 1029	COMP. 1030	COMP. 1031	COMP. 1032	COMP. 1033	COMP. 1034	COMP. 1035	COMP. 1036	COMP. 1037	COMP. 1038	COMP. 1039	COMP. 1040	COMP. 1041	COMP. 1042	COMP. 1043	COMP. 1044	COMP. 1045	COMP. 1046	COMP. 1047	COMP. 1048	COMP. 1049	COMP. 1050	COMP. 1051	COMP. 1052	COMP. 1053	COMP. 1054	COMP. 1055	COMP. 1056	COMP. 1057	COMP. 1058	COMP. 1059	COMP. 1060	COMP. 1061	COMP. 1062	COMP. 1063	COMP. 1064	COMP. 1065	COMP. 1066	COMP. 1067	COMP. 1068	COMP. 1069	COMP. 1070	COMP. 1071	COMP. 1072	COMP. 1073	COMP. 1074	COMP. 1075	COMP. 1076	COMP. 1077	COMP. 1078	COMP. 1079	COMP. 1080	COMP. 1081	COMP. 1082	COMP. 1083	COMP. 1084	COMP. 1085	COMP. 1086	COMP. 1087	COMP. 1088	COMP. 1089	COMP. 1090	COMP. 1091	COMP. 1092	COMP. 1093	COMP. 1094	COMP. 1095	COMP. 1096	COMP. 1097	COMP. 1098	COMP. 1099	COMP. 1100	COMP. 1101	COMP. 1102	COMP. 1103	COMP. 1104	COMP. 1105	COMP. 1106	COMP. 1107	COMP. 1108	COMP. 1109	COMP. 1110	COMP. 1111	COMP. 1112	COMP. 1113	COMP. 1114	COMP. 1115</

ÁREA DE ACESSO DE PARQUEAMENTO	
X	= 0,00
X	= 0,00
X	= 0,00
X	= 0,00

ÁREA DE DESC. DE INOVIMENTAÇÃO	
X	0,00
X	0,00
X	0,00
X	0,00

101963	REGULAMENTO DO INE-ETIO	M7
		101963

[illegible]

ÁREA DE ACESSO DE INVENTARIAÇÃO	
X	0,00
X	0,00
X	0,00
X	0,00

ÁREA DE DESG. DE FAVIMENTAÇÃO			
	X	=	0,00
	X	=	0,00
	X	=	0,00
	X	=	0,00

PAINTEMENTO EM FIBRA TOSCÁ S. REJUNTAMENTO (ACRÉDITO) AQUISIÇÃO										M2																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
TIPO	LARGO	LARGO	LARGO	COMP.	COMP.	COMP.	COMP.	COMP.	COMP.	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA

SAP-ETA		LAPIDARIA		S. 2		S. 3	
C1246		ESCVAÇÃO MANUAL, CAMPO ABERTO EM TERREIRA 3M					
C0876		CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PRÉ-APROV. MANUAL					
TRENCHO		COMPRIMENTO LADO REQUERIDO		COMPRIMENTO LADO OPOSTO		ÁREA DE SANGRIA	
		SOMA		SOMA		SOMA	
		SOMA		SOMA		SOMA	
1	113,40		113,40		113,40	0,00	7,84
2	24,00		24,00		24,00	0,00	1,68
3	89,30		89,30		89,30	0,00	6,25
4	5,50		5,50		5,50	0,00	0,39
						11,00	
						226,00	
						7,94	
						1,68	
						6,25	
						0,39	
						16,26	
						163	

C3447	LAMPEZA DE MOSCITO EM AREA URBANIZADA	642	1 019 63
-------	---------------------------------------	-----	----------

226
Rubrica

20
17



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-CE

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS - REDENÇÃO/CE

Local: DIVERSOS - REDENÇÃO/CE

MAPP.: RECURSO MUNICIPAL

Fonte: TABELA SEINFRA 028.1

B.D.I: 26,85%

Data de elaboração do orçamento: 20/02/2024

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO UNIT. SEM B.D.I	PREÇO UNIT. COM B.D.I	VALOR TOTAL COM B.D.I
		PAVIMENTAÇÃO					
01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA					R\$ 0,00
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS			0,00	R\$ 0,00
02		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 5.285,93
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)	HA	0,10	512,71	650,37	R\$ 65,04
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	22,44	183,41	232,66	R\$ 5.220,89
03		MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 3.752,24
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	1.019,63	2,90	3,68	R\$ 3.752,24
04		OBRAS DE DRENAGEM					R\$ 37.012,15
4.1	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00m0,35x0,15m)	M	474,88	61,44	77,94	R\$ 37.012,15
05		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					R\$ 62.645,88
		PAVIMENTAÇÃO					
5.1	C2886	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	834,41	48,33	61,31	R\$ 51.157,68
		SARJETA					
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	16,26	54,09	68,61	R\$ 1.119,60
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	16,26	502,89	637,92	R\$ 10.372,60
06		LIMPEZA					R\$ 1.784,35
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.019,63	1,38	1,75	R\$ 1.784,35
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO :							R\$ 110.480,55





PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-CE

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS - REDENÇÃO/CE

Local: DIVERSOS - REDENÇÃO/CE

MAPP.: RECURSO MUNICIPAL

Fonte: TABELA SEINFRA 028.1

B.D.I: 26,85%

Data de elaboração do orçamento: 20/02/2024

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: QUANTIDADES

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
	A	TRECHO OLHO D'ÁGUA DOS CONSTANTINOS		
01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA		
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	
02		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)	HA	0,10
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	22,44
03		MOVIMENTO DE TERRA		
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	1.019,63
04		OBRAS DE DRENAGEM		
4.1	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	474,88
05		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
		PAVIMENTAÇÃO		
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	834,41
		SARJETA		
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	16,26
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	16,26
06		LIMPEZA		
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.019,63
	B	TRECHO COLÔNIA - CROATÁ		
01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA		
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	22





PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-CE

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS - REDENÇÃO/CE

Local: DIVERSOS - REDENÇÃO/CE

MAPP.: RECURSO MUNICIPAL

Fonte: TABELA SEINFRA 028.1

B.D.I: 26,85%

Data de elaboração do orçamento: 20/02/2024

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: QUANTIDADES

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
02		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)	HA	0,51
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00
03		MOVIMENTO DE TERRA		
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	5.116,80
04		OBRAS DE DRENAGEM		
4.1	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	1.652,48
05		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
		PAVIMENTAÇÃO		
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	4.378,80
		SARJETA		
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	57,40
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	57,40
06		LIMPEZA		
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	5.116,80
	C	TRECHO OUTEIRO - DIAMANTE		
01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA		
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	
02		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)	HA	0,24
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-CE

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS - REDENÇÃO/CE

Local: DIVERSOS - REDENÇÃO/CE

MAPP.: RECURSO MUNICIPAL

Fonte: TABELA SEINFRA 028.1

B.D.I: 26,85%

Data de elaboração do orçamento: 20/02/2024

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: QUANTIDADES

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
03		MOVIMENTO DE TERRA		
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	2.438,96
04		OBRAS DE DRENAGEM		
4.1	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	833,08
05		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
		PAVIMENTAÇÃO		
5.1	0	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	2.114,94
		SARJETA		
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	12,81
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	12,81
06		LIMPEZA		
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2.438,96
D		RUA OSIAS HONORATO - PRAÇA DA ESTAÇÃO DE ANTONIO DIOGO		
01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA		
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	
02		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)	HA	0,05
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	
03		MOVIMENTO DE TERRA		
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	463,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-CE

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS - REDENÇÃO/CE

Local: DIVERSOS - REDENÇÃO/CE

MAPP.: RECURSO MUNICIPAL

Fonte: TABELA SEINFRA 028.1

B.D.I: 26,85%

Data de elaboração do orçamento: 20/02/2024

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: QUANTIDADES

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
04		OBRAS DE DRENAGEM		
4.1	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	148,70
05		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
		PAVIMENTAÇÃO		
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	397,03
		SARJETA		
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	5,20
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	5,20
06		LIMPEZA		
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	463,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-CE

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS - REDENÇÃO/CE

Local: DIVERSOS - REDENÇÃO/CE

MAPA: RECURSO MUNICIPAL

Fonte: TABELA SEINFRA 028.1

B.D.I.: 26,85%

Data de elaboração do orçamento: 20/02/2024

PLANILHA : RESUMO QUANTIDADES

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	R1	R2	R3	R4	R5	R6	R7	R8	R9	R10	SOMA
01		PAVIMENTAÇÃO												
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA	MÊS											
		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							6,00					
02		SERVIÇOS PRELIMINARES												
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)	HA	0,10	0,51	0,24	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,91
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	22,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,44
03		MOVIMENTO DE TERRA												
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	1.019,63	5.116,80	2.438,96	463,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.039,33
04		OBRAS DE DRENAGEM												
4.1	C0366	BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO P/VIAS URBANAS (1.00x0,35x0,15m)	M	474,88	1.652,48	833,08	148,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.109,14
05		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO												
		PAVIMENTAÇÃO												
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	834,41	4.378,80	2.114,94	397,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.725,18
		SARJETA												
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	16,26	57,40	12,81	5,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91,67
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	16,26	57,40	12,81	5,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91,67
		LIMPEZA												
	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.019,63	5.116,80	2.438,96	463,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.039,33





PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-CE

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS - REDENÇÃO/CE

Local: DIVERSOS - REDENÇÃO/CE

MAPP.: RECURSO MUNICIPAL

Fonte: TABELA SEINFRA 028.1

B.D.I: 26,85%

Data de elaboração do orçamento: 20/02/2024

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA- CONSOLIDADA

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO UNIT. SEM B.D.I	PREÇO UNIT. COM B.D.I	VALOR TOTAL COM B.D.I
		PAVIMENTAÇÃO					
01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA					R\$ 29.260,26
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	6,00	3.844,47	4.876,71	R\$ 29.260,26
		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 5.806,23
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)	HA	0,80	512,71	650,37	R\$ 565,34
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	22,44	183,41	232,66	R\$ 5.220,89
		MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 33.264,73
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	9.039,33	2,90	3,68	R\$ 33.264,73
		OBRAS DE DRENAGEM					R\$ 242.326,38
4.1	C0366	BANQUETA MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	3.109,14	61,44	77,94	R\$ 242.326,38
		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					R\$ 538.398,41
		PAVIMENTAÇÃO					
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	7.725,18	48,33	61,31	R\$ 473.630,79
		SARJETA					
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	91,67	54,09	68,61	R\$ 6.289,47
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	91,67	502,89	637,92	R\$ 58.478,15
		LIMPEZA					R\$ 15.818,83
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	9.039,33	1,38	1,75	R\$ 15.818,83

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO :

R\$ 864.874,84

OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-CE

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS - REDENÇÃO/CE

Local: DIVERSOS - REDENÇÃO/CE

REC. RECURSO MUNICIPAL

Fonte: TABELA SEINFRA 028.1

B.D.I: 26,85%

Data de elaboração do orçamento: 20/02/2024

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				PERÍODO											
SERVIÇO				DIAS	30	DIAS	60	DIAS	90	DIAS	120	DIAS	150	DIAS	180
ITEM	DESC. DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO	VALOR(R\$)		VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA	R\$ 29.260,26		4.877,69	16,67%	4.877,69	16,67%	4.877,69	16,67%	4.877,69	16,67%	4.877,69	16,67%	4.871,83	16,65%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 5.806,23		967,90	16,67%	967,90	16,67%	967,90	16,67%	967,90	16,67%	967,90	16,67%	966,74	16,65%
3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 33.264,73		5.545,23	16,67%	5.545,23	16,67%	5.545,23	16,67%	5.545,23	16,67%	5.545,23	16,67%	5.538,58	16,65%
4	OBRAS DE DRENAGEM	R\$ 242.326,38		40.395,81	16,67%	40.395,81	16,67%	40.395,81	16,67%	40.395,81	16,67%	40.395,81	16,67%	40.347,34	16,65%
5	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	R\$ 538.398,41		89.751,01	16,67%	89.751,01	16,67%	89.751,01	16,67%	89.751,01	16,67%	89.751,01	16,67%	89.643,34	16,55%
6	LIMPEZA	R\$ 15.818,83		2.637,00	16,67%	2.637,00	16,67%	2.637,00	16,67%	2.637,00	16,67%	2.637,00	16,67%	2.633,84	16,55%
TOTAL GERAL COM B.D.I				144.174,64	16,67%	144.174,64	16,67%	144.174,64	16,67%	144.174,64	16,67%	144.174,64	16,67%	144.001,66	16,65%
TOTAL GERAL ACUMULADO COM B.D.I				144.174,64	16,67%	288.349,27	33,34%	432.523,91	50,01%	576.698,54	66,68%	720.873,18	83,35%	864.874,84	100,00%





PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-CE

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS - REDENÇÃO/CE

Local: DIVERSOS - REDENÇÃO/CE

REC. RECURSO MUNICIPAL

Fonte: TABELA SEINFRA 028.1

B.D.I: 26,85%

Data de elaboração do orçamento: 20/02/2024

RUAS

	VALOR (R\$)
1 TRECHO OLHO D'ÁGUA DOS CONSTANTINOS	R\$110.480,55
2 TRECHO COLÔNIA - CROATÁ	R\$465.929,25
3 TRECHO OUTEIRO - DIAMANTE	R\$217.047,52
4 RUA OSIAS HONORATO - PRAÇA DA ESTAÇÃO DE ANTONIO DIOGO	R\$42.157,26
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$29.260,26
	R\$864.874,84



PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS – REDENÇÃO/CE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ENDEREÇO: DIVERSAS LOCALIDADES - REDENÇÃO/CE

ENG. RESP.:



MUNICÍPIO: REDENÇÃO - CE

BASE: SEINFRA 028.1

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETIVO DO MEMORIAL

O objetivo do presente memorial é mostrar como serão executadas as diversas etapas, as especificações dos materiais e normas empregadas na execução da obra acima citada.

2. PROJETOS

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

3. FONTE DOS PREÇOS UTILIZADOS

Para o orçamento do Projeto foi utilizado a Tabela Unificada da Secretaria de infraestrutura do Estado do Ceará, na versão 28.1. Esta é a tabela usual em todo estado do Ceará e adota mesmos Parâmetros da Tabela Oficial SINAPI.

4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal de Aracoiaba.

5. NORMAS

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato

6. MATERIAIS

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

7. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

8. DESPESAS INDIRETAS E ENCARGOS SOCIAIS

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de quaisquer naturezas que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo serem apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento da mesma.



PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS – REDENÇÃO/CE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ENDEREÇO: DIVERSAS LOCALIDADES - REDENÇÃO/CE

ENG. RESP.:



MUNICÍPIO: REDENÇÃO - CE

BASE: SEINFRA 028.1

9. CONDIÇÕES DE TRABALHO E SEGURANÇA DA OBRA

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de “segurança” dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação “NR-18” da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

1.1. COMP.01 – ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1. C2872 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)

A locação da obra deverá ser executada através de Teodolito ou Nível, equipamento este que deverá ser manuseado por profissional competente (Topógrafo), o qual garantirá uma perfeita e exata locação do projeto para o campo. Após a execução de cada serviço, os mesmos deverão ser conferidos por este profissional através do mesmo equipamento.

2.2. 00004813 - PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO) (M2)

A empresa contratada para executar a obra, deverá colocar uma PLACA PADRÃO DE OBRA em local visível e de fácil acesso. O modelo será fornecido pela Prefeitura Municipal ou pelo órgão financiador, e a dimensão deverá ser de 6,00 X 3,74 m. Deverá ser confeccionada em banner com estrutura em tubos de ferro galvanizado.

3. MOVIMENTO DE TERRA

3.1. C3233 – REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

A superfície a ser pavimentada deverá ser regularizada para melhor receber o colchão de areia previsto para a execução do pavimento. A regularização do terreno é executada na camada superior do subleito destinada a conformar o leito estradal, transversal e longitudinalmente, de modo a torná-lo compatível com as exigências geométricas do projeto. Esse serviço consta essencialmente de corte e aterros compensado na própria via com até 20 cm, de espessura.

4. OBRAS DE DRENAGEM

4.1. C036 – BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m) (M)

Após a conclusão das obras de terraplanagem, drenagem, além de qualquer outra que possa interferir na pavimentação, tais como colocação de tubulação de água, telefone, esgoto, etc., deverá ser aberta uma vala ao longo do bordo do subleito preparado de acordo com o projeto, conforme alinhamento, perfil e dimensões.

31/12/21
Assinatura

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS – REDENÇÃO/CE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ENDEREÇO: DIVERSAS LOCALIDADES - REDENÇÃO/CE

ENG. RESP.:



BDI = 26,85%

MUNICÍPIO: REDENÇÃO - CE

BASE: SEINFRA 028.1

estabelecidas. Uma vez concluída a escavação da vala, o fundo da mesma deverá ser regularizado e apiloado. Os recalques produzidos pelo apiloamento serão corrigidos através da colocação de uma camada do próprio material escavado, devidamente apiloada, em operações contínuas até chegar ao nível desejado. Os meios-fios terão dimensões de 1,00 x 0,35m x 0,15m, serão pré-moldados em concreto fck mínimo de 13,5mpa, serão vibrados mecanicamente em formas de aço, fibra de vidro ou madeira plastificada de modo a garantir uniformidade e aparência de concreto aparente. A parte frontal do meio fio será chanfrada de modo a garantir uma dimensão maior na base do meio fio na posição vertical. Não serão aceitos meios fios moldados continuamente no local, nem pré-moldados na obra sobre lastro de areia e com a superfície alisada com colher de pedreiro ou outro equipamento. Serão aceitos meios-fios industrializados por meio de prensagem desde que informada e comprovada à fonte produtora.

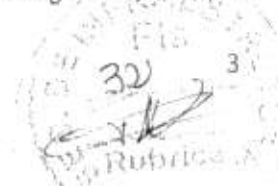
5. PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

5.1. C2896 – PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SI/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

A execução de pavimentação poliédrica com pedra tosca consiste no assentamento de pedras irregulares sobre um colchão em AREIA com posterior compactação. Essa pavimentação é executada sobre a sub-base ou o subleito devidamente compactado e regularizado. Não será permitida a execução desse serviço em dias chuvosos. A execução da pavimentação poliédrica terá início somente após a liberação, por parte da fiscalização, de trechos da camada subjacente ao colchão. A fiscalização só autorizará o início desse serviço após a execução dos meios fios que delimitam a área do pavimento. O material deverá ser espalhado em uma camada uniforme de 15 cm (quinze centímetros) de espessura sobre a sub-base ou o subleito, ocupando toda a largura da plataforma. No caso de mistura, a homogeneização será executada mecanicamente, utilizando-se equipamento adequado (moto niveladora e grade de disco). Quando a área a ser pavimentada não justificar a mobilização de equipamentos, a fiscalização poderá permitir a homogeneização manual. Quando a fiscalização constatar a colocação na pista de material impróprio ou prejudicial, o mesmo deverá ser removido, correndo os encargos dessa colocação e remoção por conta da executante. Todas as pedras a serem utilizadas deverão ter origem granítica, sem apresentar vestígios de decomposição. As pedras deverão ser quebradas de maneira tal que o diâmetro da face plana de rolamento fique em torno de 15 cm (quinze centímetros) e que sua altura fique entre 10 e 15 cm (dez e quinze centímetros). As pedras "mestras" serão cravadas no colchão com espaçamento de cerca de 4,00 m (quatro metros) no sentido longitudinal e de 1,00 a 1,50 m (um metro a um metro e meio) no sentido transversal, de acordo com os perfis do projeto. Os "panos" serão executados acompanhando linhas estendidas entre as pedras "mestras". As pedras serão cravadas justapostas no colchão, de modo a não deixar juntas com largura superior a 1,5 cm (um centímetro e meio). As pedras de forma alongada deverão ficar no sentido transversal ao eixo. A compressão inicial se dará através da utilização de malho manual de 10 a 15 kg (dez a quinze quilogramas). Após a compressão inicial, executar-se-á uma compactação mecânica com uma placa vibratória (tipo sapo). A medição do pavimento em pedra tosca será realizada pela área do pavimento executado expresso em m² (metros quadrados). Será adotado, para efeito de pagamento, o menor valor entre a área medida no campo e a área indicada no projeto. O preço unitário definido para o pavimento em pedra tosca deverá considerar todas as despesas para a execução do serviço, inclusive fornecimento, carga, transporte e descarga de pedras e material para rejunte, assentamento de pedras, rejuntamento, compactação, outros materiais, equipamentos, ferramentas, mão-de-obra e encargos sociais. Quando se tratar de serviço de reforma de pavimentação poliédrica com pedra tosca, deverá ser excluído do preço unitário o custo referente a fornecimento, carga, transporte e descarga de pedras.

5.2. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

Em todo a extensão do trecho designado em projeto, será escavada manualmente a vala que irá receber concreto não estrutural, que servirá para sarjeta. As dimensões a serem escavadas serão de 35 cm de largura e 10 cm de profundidade, ao logo de todo o trecho.



PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS – REDENÇÃO/CE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ENDEREÇO: DIVERSAS LOCALIDADES - REDENÇÃO/CE

ENG. RESP.:



BDI = 26,85%

MUNICÍPIO: REDENÇÃO - CE

BASE: SEINFRA 028.1

5.3. C0836 – CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

Ao longo do trecho designado em projeto, após a execução da escavação será colocado concreto não estrutural, que servirá como sarjeta. As dimensões serão de 35 cm de largura e 10 cm de altura, ao longo de todo o trecho.

6. LIMPEZA

6.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Esta etapa destina-se a retirada de entulhos, e todo o material residual do final das etapas da obra. O material recolhido deve ser reunido, amontoado e carregado em caminhões e transportados para locais previamente definidos pela fiscalização. Esta etapa deve ser medida em m².





ENCARGOS SOCIAIS			
COO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,65	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	48,38	19,94
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	TOTAL	10,70	8,09
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12	3,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35
	TOTAL	8,58	3,55

A + B + C + D = 84,44 47,48





COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS DOS SERVIÇOS

2.1. C2872 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >3000 M2) (HA)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10703	CAMINHONETE SÁVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 79,4829	R\$ 158,9657
10758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 1,1752	R\$ 4,7008
10775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 2,3202	R\$ 9,2808
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 172,9473
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12037	AJUDANTE	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 76,4000
12382	NIVELADOR	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 26,4400	R\$ 105,7600
12445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	5,00000000	R\$ 31,5200	R\$ 157,6000
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 339,7600
VALOR:						R\$ 512,71

2.2. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 39,0000	R\$ 39,0000
11100	ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 31,8800	R\$ 31,8800
11881	PONTALÊTE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 16,0000	R\$ 72,0000
11725	PREGO 15X18 (1,14" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,0900	R\$ 2,2635
TOTAL Material:						R\$ 148,4911
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 36,9200
VALOR:						R\$ 185,41

3.1. C3233 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00112821	R\$ 70,4941	R\$ 0,0795
10608	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00400000	R\$ 213,8811	R\$ 0,8555
10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPROP. (CHP)	SEINFRA	H	0,00220513	R\$ 94,3240	R\$ 0,2080
10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPROP. (CHP)	SEINFRA	H	0,00235897	R\$ 246,2248	R\$ 0,5884
10610	COMPAC. PE DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	SEINFRA	H	0,00168231	R\$ 81,7441	R\$ 0,1383
10722	COMPAC. PE DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	SEINFRA	H	0,00087179	R\$ 228,4468	R\$ 0,1993
10625	GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	H	0,00038462	R\$ 4,8848	R\$ 0,0019
10738	GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217948	R\$ 6,8842	R\$ 0,0150
10642	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 121,9582	R\$ 0,0000
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00256410	R\$ 307,8011	R\$ 0,7882
10667	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00038462	R\$ 37,2018	R\$ 0,0143
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	R\$ 124,7248	R\$ 0,2718
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 2,8811
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01787051	R\$ 18,4600	R\$ 0,3287
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,3287
VALOR:						R\$ 2,99

4.1. B366 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m) (M)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12501	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1800	R\$ 7,2540
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 7,3840
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 14,6380
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3251	CONFEÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PARA VIAS URBANAS (1,00 x 0,35 x 0,15m)	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 43,9190	R\$ 43,9190
C3127	AREIA ASFALTO USINADA A FRIO - AAUF (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	0,00300000	R\$ 90,3887	R\$ 0,2730
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOIS COM SUPERCALÇ	SEINFRA	M2	0,25000000	R\$ 5,2730	R\$ 1,3183
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,00370000	R\$ 454,4468	R\$ 0,1687
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	0,00000000	R\$ 48,9190	R\$ 0,0000
TOTAL Serviço:						R\$ 48,8894
VALOR:						R\$ 61,44





5.1. C2896 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SI REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 27,8923	R\$ 1,3946
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,01000000	R\$ 113,0195	R\$ 1,1302
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 2,5248
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,15000000	R\$ 70,5000	R\$ 10,5750
11603	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0,15000000	R\$ 113,3500	R\$ 16,9875
TOTAL Material:						R\$ 27,5625
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445	CALÇEITEIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,2450
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 18,4800	R\$ 9,2400
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,4850
VALOR:						R\$ 48,23

5.2. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	2,93000000	R\$ 18,4800	R\$ 54,0672
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 54,0672
VALOR:						R\$ 54,00

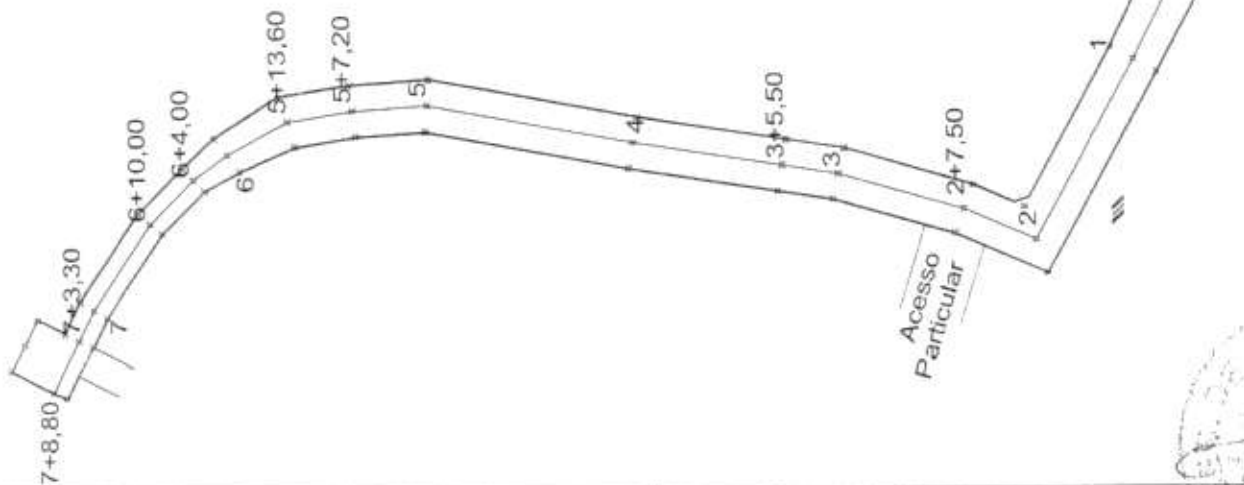
5.3. C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,77800000	R\$ 83,5800	R\$ 65,0252
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,06580000	R\$ 102,5000	R\$ 6,7429
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 156,2000
TOTAL Material:						R\$ 227,9681
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	10,00000000	R\$ 18,4800	R\$ 184,8000
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 184,8000
VALOR:						R\$ 412,7681

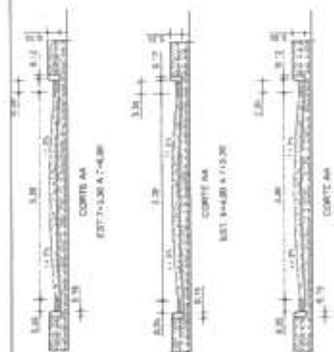
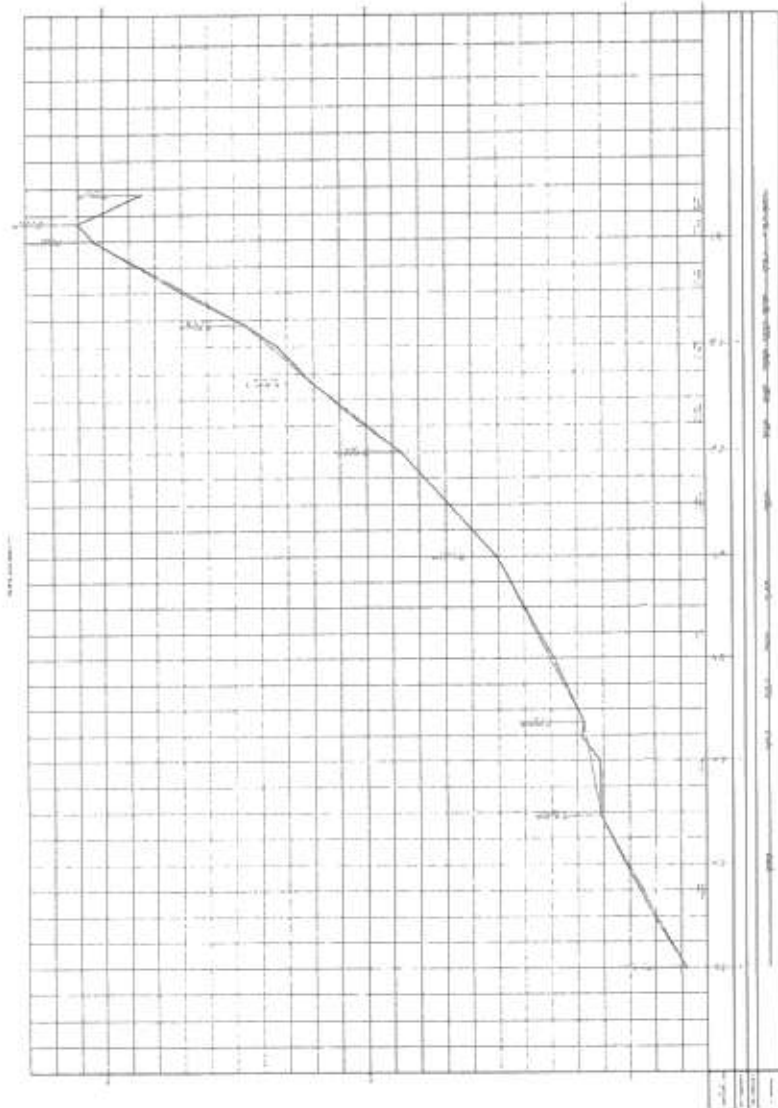
6.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,07500000	R\$ 18,4800	R\$ 1,3860
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 1,3860
VALOR:						R\$ 1,38





37
Rubrica



DETALHE BARRETA SEM ESCALA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PAVIMENTAÇÃO EM PIEDRA TUA, A

PROPOSTA Nº 01/2014

PROPOSTA Nº 01/2014

PROPOSTA Nº 01/2014

PROPOSTA Nº 01/2014

PROPOSTA Nº 01/2014

PROPOSTA Nº 01/2014

PROPOSTA Nº 01/2014

PROPOSTA Nº 01/2014

PROPOSTA Nº 01/2014

PROPOSTA Nº 01/2014

PROPOSTA Nº 01/2014

PROPOSTA Nº 01/2014

PROPOSTA Nº 01/2014

PROPOSTA Nº 01/2014

PROPOSTA Nº 01/2014

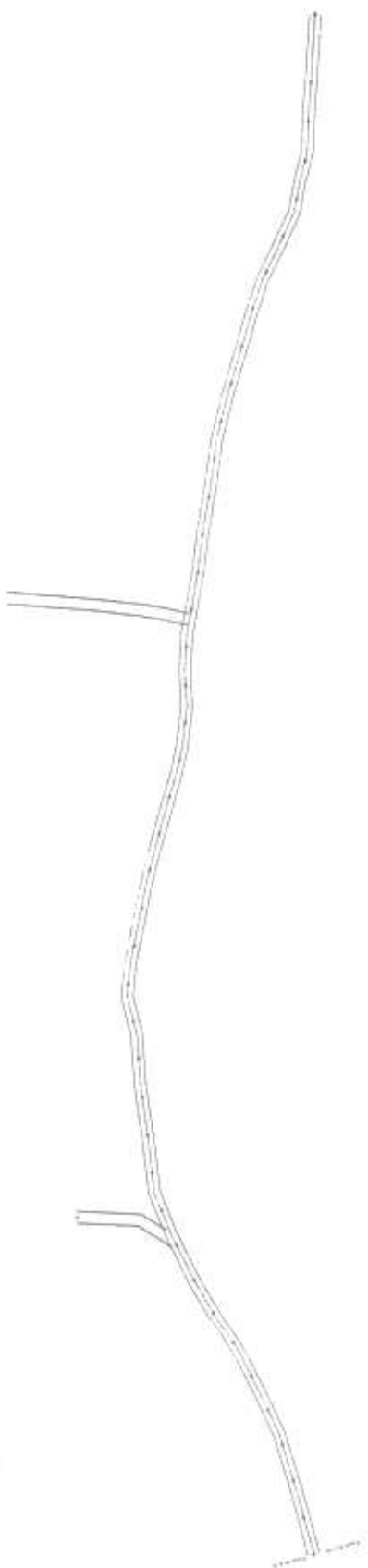
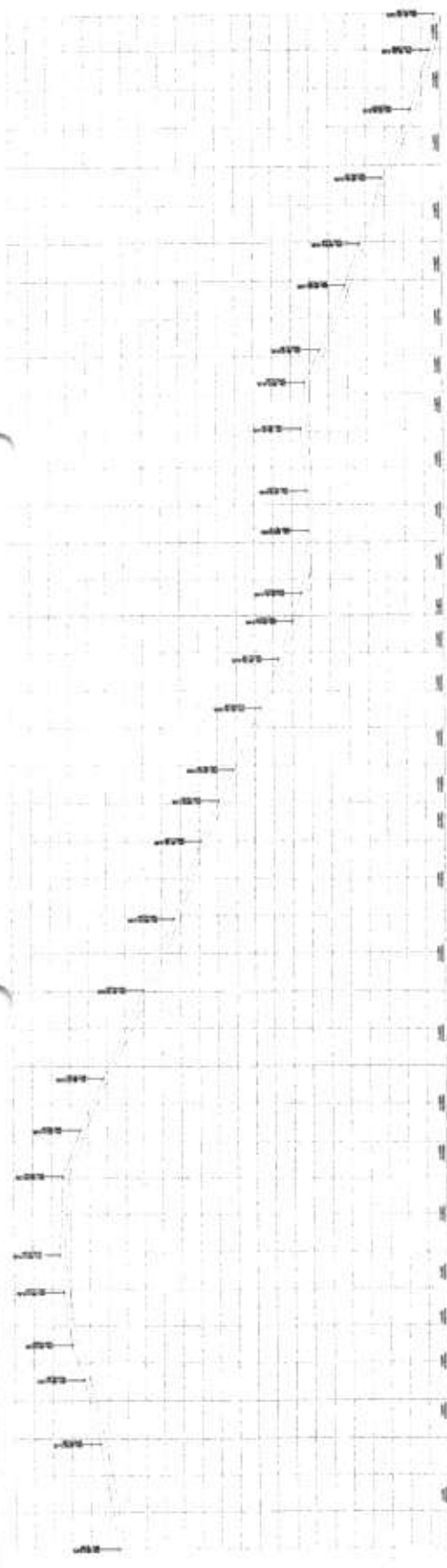
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica

COM. DE LICITAÇÃO
 R\$ 241
 Rubrica



PREFEITURA DE
 REDENÇÃO

DATA DE EMISSÃO	DATA DE RECEBIMENTO
VALOR EM LÍQUIDO	VALOR EM LÍQUIDO
VALOR EM LÍQUIDO	VALOR EM LÍQUIDO
VALOR EM LÍQUIDO	VALOR EM LÍQUIDO
VALOR EM LÍQUIDO	VALOR EM LÍQUIDO



E - 09 a 4140

E - 27 a 20

PAVIMENTAÇÃO
 820,00 x 1,30 = 786,90 m²
 SADIETA
 820,00 x 0,70 = 978,68 m²

COM. DE LICITAÇÃO
 R\$ 38
 Rubrica





PREFEITURA DE
Redenção
Realizando sonhos, buscando conquistas.



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA DE REDENÇÃO**.

O Licitante _____, CNPJ N.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 14133/21 e suas alterações e as condições da **CONCORRÊNCIA N.º 005/2024**

Que, até a presente data não existe fato que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral – CRC, ora apresentado para fins de habilitação;

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor (es) da presente licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE.

VALOR GLOBAL R\$: _____ (.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: **180 dias**

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Atenciosamente,

.....
Carimbo e assinatura



PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.



ANEXO III - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL CONTRATO

(Processo Administrativo nº08.24.02.27.01)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.1/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA
MUNICIPAL DE REDENÇÃO, POR INTERMÉDIO
DO (A) E
.....

O Município de Redenção, pessoa jurídica de direito público interno, através do(a) _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, em _____/Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, Sr (a) _____, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, A empresa _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo(a) Sr (a) _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, com endereço eletrônico _____ e telefone de contato _____ - _____ no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a Tomada de Preços nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE**.nas condições estabelecidas no Projeto básico

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE.					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;



1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 180 dias contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

1.7. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, , atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

1.8. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

1.9. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

1.10. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

1.11. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

1.12. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

MATRIZ DE RISCO:

1.12.1. **CONSTITUEM RISCOS A SEREM SUPOSTADOS PELO CONTRATANTE:**

- 1.12.1.1. *Execução Do Objeto Contratual Em Desacordo Com O Contrato;*
- 1.12.1.2. *...Atrasos Na Execução Do Contrato Ou Baixa Produtividade*

1.12.2. **CONSTITUEM RISCOS A SEREM SUPOSTADOS PELO CONTRATADO**

- 1.12.2.1. *Atrasos devido a Problemas no Licenciamento Ambiental*



PREFEITURA DE
Redenção
Novas ações. Suas conquistas.



- 1.12.2.2. Interrupções no tráfego durante as obras;
- 1.12.2.3. Impactos na Infraestrutura Subterrânea não Mapeada
- 1.12.2.4. Mudanças climáticas afetando a execução da obra

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 1.13. Não será admitida a **SUBCONTRATAÇÃO** do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 1.14. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)
- 1.15. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 1.16. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 2.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

3.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais [elaboradas com base no SINAPI (SICRO) do mês xxxx do ano de yyyy] OU [datadas de ____ / ____ / ____].

- 3.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

- 3.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

- 3.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

3.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

- 3.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

- 3.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

- 3.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



3.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 4.1. São obrigações do Contratante:
- 4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 4.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 4.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 4.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 4.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 4.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 4.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 4.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 4.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 4.11.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 4.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias
- 4.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais
- 4.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 4.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 4.17. **Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:**
 - a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
 - b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;



PREFEITURA DE
Redenção
Novas ações. Suas conquistas.



c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e

e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

4.18. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

4.19. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

4.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

4.22. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.23. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

4.23.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

4.24. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.25. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.26. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.27. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.28. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.



- 4.29. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.30. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.31. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 4.32. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 4.33. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 4.34. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.35. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 4.36. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.37. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 4.38. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.39. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 4.40. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 4.41. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);



4.42. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

4.43. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.44. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.45. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) seguinte(s) local(is) ... (inserir endereço(s));

4.45.1. O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o contratado tiver unidade de prestação de serviços em distância de [...] (inserir distância conforme avaliação técnica) do local demandado.

4.46. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

4.47. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

4.47.1. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

4.48. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

4.49. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

4.50. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

4.51. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

4.52. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

4.53. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

4.54. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

4.55. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

4.56. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.



PREFEITURA DE
Redenção
Realizações. Suas conquistas.



- 4.57. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 4.58. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 4.59. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 4.60. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 4.61. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:
- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
 - b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
 - c) florestas plantadas; e
 - d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 4.62. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
 - b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;
 - c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e
- 4.62.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.
- 4.63. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações



posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

4.63.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

4.63.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

4.63.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

4.63.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

4.63.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

4.63.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

4.63.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

4.63.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

4.64. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

4.64.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

4.64.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

4.65. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta



de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

4.66. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

4.67. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

4.68. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

4.69. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

4.69.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

4.70. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

4.71. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

4.72. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

4.73. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

4.74. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.



4.75. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

4.76. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

4.77. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

4.78. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

4.79. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

4.80. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

4.80.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

4.81. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

4.82. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

4.83. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade CONCORRÊNCIA, em valor correspondente a 5% (CINCO por cento) do valor anual do contrato.

4.83.1. A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal.

4.83.2. A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.

4.83.3. Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:

a) Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.

b) Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

4.84. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou,



PREFEITURA DE
Redenção
Novas ações. Suas conquistas.



ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato.

4.85. *A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.*

4.86. *Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 4.87 deste contrato.*

4.87. *Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.*

4.88. *A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:*

4.88.1. *prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;*

4.88.2. *multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e*

4.88.3. *obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.*

4.89. *A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 4.88, observada a legislação que rege a matéria.*

4.90. *A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.*

4.91. *Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.*

4.92. *No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.*

4.93. *No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.*

4.94. *Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.*

4.95. *O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.*

4.95.1. *O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).*

4.95.2. *Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n.º 662, de 11 de abril de 2022.*



PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Seus conquistas.



4.96. *Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;*

4.97. *A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.*

4.98. *O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.*

4.99. *O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.*

4.100. *A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

4.101. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

4.102. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iv) **Multa:**
 - (1) Moratória de 10% (DEZ por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15(quinze) dias;



(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 10% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 10% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 0,07% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 0,07% a 10% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,07% a 10% do valor do Contrato.

4.103. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.104. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.104.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.104.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.104.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (TRINTA) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

4.105. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

4.106. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4.107. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

4.108. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos



neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.109. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.110. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

4.111. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

4.112. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

4.113. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

4.114. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

4.115. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.115.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

4.115.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

4.115.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

4.116. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 4.116.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 4.116.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 4.116.3. Indenizações e multas.



4.117. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

4.118. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

4.119. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

4.120. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

4.121. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

4.122. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.123. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

4.124. **As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).**

4.125. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.



PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

4.126. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção **ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021**, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

4.127. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em _____, Seção Judiciária de _____ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

REDENÇÃO _____ DE _____ 2024

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



PREFEITURA DE
Redenção
Novas opções. Suas conquistas.



ANEXO IV - MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Redenção, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2024

.....
DECLARANTE



PREFEITURA DE
Redenção
Movizações. Sua conquista.



ANEXO IV - MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR). DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Redenção, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2024

.....
DECLARANTE



PREFEITURA DE
Redenção
Novas ações. Suas conquistas.



ANEXO IV - MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de _____ seu representante legal, _____ o(a) Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____ (UF), _____ de _____ de 2024

(Representante Legal)



PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.



ANEXO IV - MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Redenção, Estado do Ceará, relativo ao pregão promovido através do Edital nº ____/____, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (UF), de de 2024

.....
OUTORGANTE



PREFEITURA DE
Redenção
Tecnologia a serviço da comunidade



ANEXO V – MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA
(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)

Local e data

À
Comissão Permanente
Prefeitura Municipal de _____-CE

Ref.: CONCORRÊNCIA N° 001/2024_

Prezados Senhores

Pela presente Carta de Fiança, o Banco _____, com sede na rua _____, CNPJ n° _____, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante a Prefeitura Municipal de _____, em caráter irrevogável e irretratável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 827 do Código Civil Brasileiro, da firma _____, com sede na rua _____, CNPJ n° _____, da importância de R\$ _____ (_____), correspondente a ____% (_____ por cento) do valor estimado para a licitação da CONCORRÊNCIA N° _____, cujo objeto é a _____, no município de _____-CE. A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa afiançada. Por força da presente fiança, obriga-se este Banco a pagar a Prefeitura Municipal de _____, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança. Esta garantia vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias. Sem Nenhuma objeção ou oposição da nossa afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de _____.

Declaro, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e que os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declaro, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal. A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

Local e data

(assinatura)

Nome do Representante Legal
da Instituição Financeira/Banco
(reconhecer a firma)

(assinatura)

Nome do Representante Legal
da empresa
(reconhecer a firma)